



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Às 9h do dia 22 de fevereiro de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniu-se a Pregoeira Carla Luiza Perussatto e a Equipe de Apoio, constituída pelos servidores Nara Maria de Moraes Cigana e Ângela Luísa Zampieri, designadas através da Portaria nº 4.532/2021, com vistas à realização do procedimento inerente a presente Licitação, Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, tendente à contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de recuperação de estradas rurais, mediante o emprego dos equipamentos escavadeira hidráulica, rompedor hidráulico e trator esteira.

CRENCIAMENTO

1. Inicialmente a PREGOEIRA abriu a sessão pública, procedendo de imediato ao exame dos documentos inerentes ao CRENCIAMENTO, apresentados pelos licitantes que atenderam ao chamamento editalício, fora dos envelopes, conforme item 6 do Ato Convocatório.

2. Credenciados:

2.1 RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.213.456/0001-04, a qual apresentou contrato social consolidado, estando neste evento representada pelo sócio Sr. ROGÉRIO KNEBEL OTTONELLI, CPF nº 504.984.360-04. Junta cópia da CNH, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declaração firmada por contador de que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte.

2.2 ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.421.263/0001-25, a qual apresentou contrato social consolidado, estando neste evento representada pelo sócio Sr. ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 903.290.740-91. Junta cópia da CNH, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declaração firmada por contador de que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte.

3. Concomitante ao ato de credenciamento, houve consulta dos licitantes ao Cadastro de Empresa Inidônea (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações de Improbidade do CNJ, cujos resultados resultaram negativos.

4. Presentes no evento e devidamente autorizados por meio de instrumento próprio, poderão fazer uso da palavra quando concedida pela PREGOEIRA, as pessoas abaixo indicadas, respectivamente, em representação às licitantes igualmente identificadas, podendo formularem ofertas e manifestarem interesse em recorrer:

Empresa	Representante
RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA - EPP	LUCIANO KNEBEL OTTONELLI
ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA - ME	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES

PROPOSTAS E LANCES

5. A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e ato contínuo passou ao recebimento do envelope "A" contendo as propostas de preços e "B" contendo os documentos de habilitação das empresas acima identificadas.

6. As empresas apresentaram a documentação referente as propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual, julgam-se CLASSIFICADAS.

7. No que tange aos seus quantitativos em relação aos itens, os valores ofertados constam registrados nas propostas escrita das licitantes, que integram o presente certame.

Item 1 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MOTOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 130 HPs, PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 20.500 KG, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 M ³ , EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE PEDRAS, TERRA, SAIBRO E DEMAIS MATERIAIS, INCLUINDO A DECAPAGEM DA JAZIDA PARA ENSAIBRAMENTO E EMPEDRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	
RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 290,00
ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA - ME	R\$ 355,00

Item 2 – ROMPEDOR HIDRÁULICO , COM PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 160 A 180 BAR, FREQUÊNCIA DE IMPACTO DE 500 A 640 BATIDAS POR MINUTO (BPM), POTÊNCIA DE ENTRADA HIDRÁULICA MÁXIMA KW 51, ACOPLADO À ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 20 TON, COMPREENDENDO OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	
RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 490,00

Item 3 – TRATOR ESTEIRA , MOTOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 130HPs, PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 14.000KG, COMPREENDENDO OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE PEDREIRAS, TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS SIMILARES A SEREM REALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	
RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 330,00

8. Classificadas inicialmente as propostas escritas em relação a cada item, tendo-se como critério o menor preço UNITÁRIO por item, admitiu-se à sessão de lances verbais as empresas detentoras dos menores preços e as demais com até 10% destas ou, quando não obtido o número mínimo de três, admitiu-se àquelas com propostas superiores a 10%.

9. Aberta a sessão de lances verbais relativamente aos itens pela PREGOEIRA, convidou-se inicialmente a empresa detentora da proposta classificada em segundo lugar em relação ao item 1, as quais tiveram igual oportunidade de apresentar novos lances verbais, sucessivos, individualizados e decrescentes, observada a diferença mínima de R\$ 1,00 (um real).

9.1 Os valores verbalmente propostos constam nas tabelas abaixo:

RH	290,00		290,00				
ANTONIO	355,00	SL					

10. Prejudicada a sessão de lances verbais em relação à participação de uma única empresa para os itens 2 e 3, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o representante presente, o que não foi aceito pela empresa RH Terraplenagem e Serviços Ltda, em relação ao item 2 e em relação ao item 3, após a negociação o preço unitário acertado foi de R\$ 310,00.

11. Os valores unitários finais foram conferidos com os preços médios constante no Processo Licitatório.

HABILITAÇÃO

12. Encerrada a fase de classificação das propostas, julgamento e negociação, passou-se à abertura dos envelopes “B”, contendo os documentos de habilitação da empresa, constatando-se que:

12.1 RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP, deixou de apresentar os documentos descritos nos itens 11.3.1 e 11.3.2; conforme previsto no item 11.6.7, JULGA-SE DESCLASSIFICADA.

RETORNO À FASE DE PROPOSTAS

13. Diante da inabilitação da Empresa **RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, detentora da melhor proposta para o item 1, passou a ser, a melhor proposta, a apresentada pela empresa **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA – ME**.

14. O Pregoeiro passou a negociar diretamente com o representante presente em relação ao item 1, o preço acertado após negociação passou a ser R\$ 350,00.

NOVA HABILITAÇÃO

15. Passou-se à abertura dos envelopes “B”, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada detentora da melhor proposta em relação ao item 1, qual seja **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, verificando-se que a mesma apresentou toda a documentação em compatibilidade com as exigências do Edital. Julga-se **HABILITADA**.

RESULTADO

16. Superada a fase de habilitação, o PREGOEIRO declarou vencedora da Licitação, em relação ao item 1, a seguinte empresa:

Item 1 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MOTOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 130 HPs, PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 20.500 KG, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE PEDRAS, TERRA, SAIBRO E DEMAIS MATERIAIS, INCLUINDO A DECAPAGEM DA JAZIDA PARA ENSAIBRAMENTO E EMPEDRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.		
Empresa	Quantidade	Valor Unitário
ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA – ME	250 horas	R\$ 350,00

ADJUDICAÇÃO

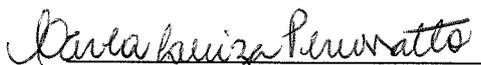
17. Consultado o licitante presente, declinou do direito de interposição de recurso, sendo como conseqüente, pela Pregoeira, adjudicado o item 1 objeto deste Pregão ao licitante vencedor, retro indicado.

Ocorrências na sessão pública:

18. Não houveram ocorrências passíveis de comprometer a lisura do Certame.

19. O Sr. **ROGÉRIO KNEBEL OTTONELLI**, representante da empresa **RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, retirou-se da sessão às 9h50min.

20. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representante da licitante identificado acima, encerrada às 10h15min.


Carla Luiza Perussatto
Pregoeira


Nara Maria de Moraes Cigana
Equipe de Apoio


Ângela Luísa Zampieri
Equipe de Apoio

Licitante:


ANTONIO DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA – ME